

# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

---

Curitiba, 11 de Novembro de 2020.

## **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PAD 15313/2020**

Declaro, nos termos do artigo 24, IV, da Lei 8.666/93,a dispensa de licitação para a contratação da empresa PREFAC IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA (PREFAC IMPERMEABILIZAÇÕES), inscrita no CNPJ nº 03.102.119/0001-63 para fornecimento para execução de serviços da cobertura do Fórum Eleitoral de São José dos Pinhais/PR.

Assim, face ao disposto:

### **I - À DIRETORIA-GERAL**

Para ratificação,em caso positivo:

### **III - À SEÇÃO DE ATENDIMENTO AOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS E CONTRATAÇÕES DIRETAS**

Para registros no SIASG;

### **IV - À COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

Para empenho.

**LILIAN GASPARIN**  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA